

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 048/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Gestores e Fiscais, bem como seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
				Gestor: Patrícia Bento Gonçalves Vilela. Matrícula: 115351
SESP- PRO- 2025/59280	Nº 0009- 2026	Secretaria A	A presente Cooperação tem por objeto entre a Secretaria de Estado de Fazenda - de SEFAZ/MT e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, por intermédio da Segurança Delegacia Especializada de Combate em Crimes Fazendários e Contra a Administração Pública do Pública - DEFAZ e a Delegacia de Combate à Corrupção - DECCOR, com vistas a Estado de aprimorar os mecanismos de controle, mediante a permanência de troca constante de Mato informações e mútua colaboração na área administrativa fiscal, com a finalidade de atender Grosso - às suas atividades fins especificamente na execução de ações conjuntas objetivando SESP. combate à evasão de tributos e demais crimes contra a ordem tributária.	Fiscal: Walter de Melo Fonseca Júnior. Matrícula: 242476 Fiscal Substituto: Julian Silva da Costa Matrícula: 34435.

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 04 de março de 2026.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Código de autenticação: 21bc6ba1

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar